



Câmara Municipal de Cambará

– Estado do Paraná –

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 041/2006

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RELATOR: LUIS FABIANO BERNARDELLI

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, no sentido de autorizá-lo a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 1307/2005, de 13/12/2005, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

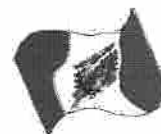
As autorizações para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal, não existem restrições impostas pela Constituição Federal ou pela Lei nº 4.320 de 17/03/64 (Institui normas gerais de Direito Financeiro). O Orçamento pode ser suplementado, tantas vezes quantas necessárias, desde que o limite estabelecido na lei, não seja ultrapassado.

Verifica-se que o Crédito Adicional Suplementar destina-se ao reforço de dotações insuficientemente consignadas no Orçamento. Essa insuficiência decorre de vários fatores que influenciam as atividades da entidade governamental, no momento da execução de programas de trabalho a elas relacionadas.

Portanto, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, depende da existência efetiva de disponibilidade de recursos e de que os mesmos não estejam comprometidos, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei 4.320.



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail: camara@cainet.com.br





Câmara Municipal de Cambará

– Estado do Paraná –

Diante do exposto, não vislumbramos vícios que impeçam sua aprovação, razão pelo qual o submetemos à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2006.


Fábio Chaves Leite


Luis Fabiano Bernerdelli



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camara@cainet.com.br





Câmara Municipal de Cambará

– Estado do Paraná –

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 041/2006

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

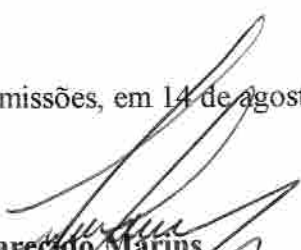
RELATOR: JOÃO ANTONIO TINELLI

PARECER

Analisando o referido Projeto, entendemos estarem presentes, os requisitos legais e necessários para a sua aprovação.

Assim, opinamos favoravelmente pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2006.

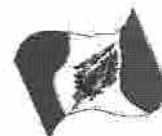

Lázaro Aparecido Marins


João Antonio Tinelli


Paulo Roberto Marzenta



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail: camara@cainet.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 3532-3535 - FAX: 3532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROTUBO 031
Recebi o Presente Documento
As 15 horas.
Em 07/08/2006

A O. Dia p/ Sessão
Em 14/08/2006

Ofício nº 110/2006

Cambará- Pr, 07 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor :
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

AS COMISSÕES

Em 07/08/2006

Senhor Presidente :

Ref.

Projeto de Lei nº 041/2006

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei em referencia, para análise e posterior aprovação pelos Srs. Vereadores.

Também informamos que necessitamos da aprovação do referido projeto, tendo em vista a necessidade de suplementação no orçamento vigente.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI Nº041/2006

SÚMULA – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar,

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono ao seguinte **L E I**.

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1307/ 2005 de 19.05.2005, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ **400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, assim discriminado :

03.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 –DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2050 –MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
319011000000 -0021 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FONTE 01000..... 330.000,00

-0-

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES.URBANO E OBRAS
08.002 –DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
04.122.0402.2210 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS
339039000000-0106 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
P.JURIDICA FONTE 01000..... 70.000,00

-0-

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº 4.320/64, o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado no exercício.

Artigo 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará - Pr, em 07 de agosto de 2006.


José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

(+) Receita arrecadada per eriodo 01/01/2005 at''e 31/07/2005		8.297.146,30	
(-) Alienação de bens		1.056,00	
(-) Rec. Convênio		0,00	
(-) Rec. Op. Créd.		0,00	
(-) Rec. Cancelamento RP e Consignações		0,00	
(-) Ganho do Fundef		0,00	8.296.090,30
(+) Receita arrecadada per eriodo 01/01/2006 até 31/07/2006 (em curso)		9.232.342,45	
(-) Alienação de bens		3.714,92	
(-) Rec. Convênio			
(-) Rec. Op. Créd.		0,00	
(-) Rec. Cancelamento RP e Consignações		0,00	
(-) Ganho do Fundef		0,00	9.228.627,53
(+) Receita arrecadada per erido 01/08/2005 até 31/12/2005 (exercício ant		6.407.761,64	
(-) Alienação de bens		0,00	
(-) Rec. Convênio		0,00	
(-) Op. Créd.		0,00	
(-) Rec. Cancelamento RP e Consignações		0,00	
(-) Ganho do Fundef		0,00	6.407.761,64
(+) Orçamento 2006		16.884.250,00	
(-) Alienação de bens		0,00	
(-) Rec. Convênio		0,00	
(-) Rec. Op. Créd.		0,00	
(-) Ganho do Fundef		0,00	(16.884.250,00)

Memória de Cálculo da taxa de incremento:

9.228.627,53	=	1,1124	Índice incremento
8.296.090,30			
6.407.761,64	x	1,1124	7.128.037,83

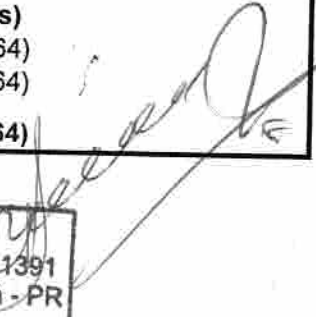
Provável excesso:

(+) Receita Jan a Julho 2006	9.228.627,53	
(+) Provável Arrecadação) Janeiro a dezembro 2006	7.128.037,83	
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	16.356.665,36	
(+) Receita prevista 2006	16.884.250,00	
(-) Alienação de bens - Previstas no Orçamento	0,00	
(-) Rec. Convênio - Previstas no Orçamento	0,00	
(-) Rec. Op. Créd. - Previstas no Orçamento	0,00	
(-) Rec do Ganho do Fundef - Previstas no Orçamento	0,00	
(=) Receita Prevista menos exclusões	16.884.250,00	
16.356.665,36	-	16.884.250,00
		(527.584,64) (no mês de apuração)

Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)

(527.584,64)	-	(527.584,64)
(527.584,64)	-	(527.584,64)
PROVÁVEL EXCESSO	=	(527.584,64)


JOSE SALIM HAGGINETO
 Prefeito Municipal de Cambará
 CPF 440.827.709-68


NESTOR FREDIANI
 RUA: João Manoel dos Santos, 1391
 Fone: (43) 3632-2335 - Cambará - PR
 CRC.PR. 12387-0